LEI 256/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$66.517,54 (Sessenta e seis Mil, Quinhentos e dezessete reais e cinqüenta e quatro centavos) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

08- DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
08.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
08.03.-154520025.1.006 – Execução de Pavimentação e Recape Asfáltico.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte 31715)..... 66.517,54

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado os recursos da transferência voluntária relativo convênio entre o Ministério das Cidades e o Município.

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2009 (05/08/2008).

Mauricio Bueno de Camargo

Prefeito Municipal